DECRETO N.º 3.854/2026 **DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 257 da Lei Municipal nº 2.954/2018, que estabelece o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público e prevê a possibilidade de decretação de ponto facultativo nessa data;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, em alusão ao Dia do Servidor Público, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos públicos e de organização dos serviços administrativos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Arroio do Tigre no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Em razão do ponto facultativo previsto neste artigo, seguido do final de semana e do feriado nacional de Finados, em 02 de novembro de 2026 (segunda-feira), o expediente normal nas repartições públicas municipais será retomado no dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira), ressalvados os serviços previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção deverão ser mantidos, cabendo aos titulares das respectivas Secretarias organizar as escalas de trabalho necessárias à continuidade do atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 19.10.2026

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 103-ERP-YD7-ZVO.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/10/2026 às 14:29:06

Assinantes

Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 19/10/2026 às 14:51:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Vanderlei Hermes

Assinou em 20/10/2026 às 15:49:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

103-ERP-YD7-ZVO